

Resolução n. 039/2011

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquina – Escavadeira Hidráulica e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), nos termos do Edital de Contratação Temporária n. 0008/2011, para contratação de operador de máquina para operar máquinas pertencentes ao consórcio público, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar DIOGO DA CRUZ RAUBER, brasileiro, convivente em união estável, portador de RG n. 5.266.815, inscrito no CPF sob n. 075.562.159-03, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer a função pública de Operador de Máquinas – Escavadeira Hidráulica, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenção, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A contratação prevista nesta Resolução inicia-se em 13 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de julho de 2011

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.07.2011 – Edição nº 780 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)